

ANEXO I – RESOLUÇÃO SESA Nº 864/2020

FORMULÁRIO DE ADESÃO

Formulário para Adesão ao Custeio Emergencial e Temporário de Leitos de UTI e/ou Retaguarda Clínica para internamento dos usuários do SUS com Coronavírus - COVID-19

Nome do Hospital: Instituto São Rafael
 Razão Social: Instituto de Assistência e Saúde São Rafael
 CNPJ: 30.836.461/0001-60 CNES: 1039344
 Município: Chopinzinho Região de Saúde: Pa Regional
 Esfera administrativa: municipal

1. Declaro estar ciente das obrigações contidas na presente Resolução SESA, bem como da previstas nas Portarias do Ministério da Saúde e/ou outras legislações vigentes;
2. Declaro também, estar ciente de que o não atendimento dessas obrigações implicará em suspensão do repasse previsto na presente Resolução SESA;
3. Declaro a disponibilidade em ofertar os leitos de UTI e de retaguarda clínica abaixo para o Complexo Regulador Estadual para custeio:

Tipo de Leito	Número TOTAL de leitos exclusivos a serem contratualizados para o Coronavírus - COVID-19					
	Neonatal	Pediátrico	Adulto	Novos	Existentes	Total de Leitos
UTI COVID Habilitado MS				Não se aplica	Não se aplica	
UTI Não Habilitado como COVID MS			10	10		10
Retaguarda Clínica			20	20		20

Chopinzinho, 15 de julho de 2.020.

Anderson Carlos Nesello
 Assinatura e Carimbo do Responsável pelo Estabelecimento da Regional de Saúde
 Diretor - 7ª RS

Liliane Guarrezi Fontanive
 Assinatura e Carimbo da Diretora Administrativa
 Instituto São Rafael
 Chopinzinho-PR
 Diretora Administrativa

Francielle Cristina Acco Guzzo
 Assinatura e Carimbo do Secretário Municipal de Saúde
 Secretária Municipal de Saúde (somente quanto estiver sob Gestão Municipal)
 Decreto nº 255/2020

GABINETE DO SECRETÁRIO
 Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Leitos disponíveis a partir de 16/07/2020

Assinado digitalmente por: Carlos Alberto Gebrim Prêto em 07/07/2020 13:03. Inscrito ao protocolo 16.673.754-0 por: Raquel Steimbach Burgel em 07/07/2020 12:23. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> com o código: 57dcf7d72d7ae4a1d2052c056aeb35cf.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Protocolo: 16.805.910-8
Assunto: Dispensa de Licitação. Contratualização de Leitos de UTI e Leitos de Retaguarda Clínica não habilitados ao SUS.
Interessado: Diretoria de Gestão em Saúde – SESA/DGS
Interessado: Instituto de Assistência Social e Saúde São Rafael
Data: 14/08/2020

mpc

DESPACHO n.º 4466/2020 – SESA/DAD

À Diretoria de Gestão em Saúde

Informo a numeração sequencial da Dispensa de Licitação n.º 205/2020, se cumpridas todas as formalidades descritas em lei e também se autorizada pelo titular da pasta, com fundamento na Lei Federal n.º 13.979/2020, para a contratualização de leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI e Leitos e Retaguarda Clínica não habilitados junto ao SUS e que serão utilizados para internamento exclusivo de usuários do SUS com quadro clínico compatível com a infecção por Coronavírus – COVID-19.

Tal contratação é descrita pela Diretoria de Gestão em Saúde – SESA/DGS em decorrência da pandemia declarada pela Organização Mundial da Saúde – OMS devido à infecção humana causada pelo novo coronavírus – COVID-19.

O custo total da contratação é de **R\$ 3.410.000,00** (três milhões e quatrocentos e dez mil reais), por um período estimado de 05 (cinco) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos de acordo com o interesse da Administração Pública, conforme art. 9º da Resolução SESA n.º 864/2020.

Dispensa de Licitação nº	DL 205 / 2020
--------------------------	---------------

CONTRATADO	
RAZÃO SOCIAL:	INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE SÃO RAFAEL CHOPINZINHO
ENDEREÇO:	Rua Coronel Santiago Dantas, 4535, Centro, Chopinzinho/PR
CNPJ:	30.836.461/0001-60
CNES:	7039344

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	R\$ UNITÁRIO	R\$ MENSAL
Leitos de UTI	10	1.600,00	496.000,00
Leitos de Retaguarda Clínica	20	300,00	186.000,00
TOTAL ESTIMADO MENSAL			R\$ 682.000,00
TOTAL ESTIMADO 05 MESES			R\$ 3.410.000,00

Diretoria Administrativa

Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4430
www.saude.pr.gov.br - dadsesa@sesa.pr.gov.br

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
DIRETORIA ADMINISTRATIVA**

Considerando a solicitação da Diretoria de Gestão de Saúde – DGS em fls. 137/138.

Os recursos orçamentários estão previstos, conforme Informação Orçamentária, Informação Orçamentária, Declaração de Adequação Orçamentária da Despesa e de Regularidade do Pedido, Quadro de Detalhamento de Despesa além dos demais documentos financeiros inseridos em fls. 81/92, também pela Estimativa de Impacto Orçamentário constante em fl. 139.

Há informação em fls. 141/142 que é adotada a minuta padronizada pela Resolução SESA n.º 864/2020, na qual alega que é dispensável a remessa para manifestação jurídica do órgão do setor responsável.

A Divisão de Contratos da Diretoria de Gestão em Saúde, responsável pela instrução do presente, declara o cumprimento de todas as formalidades legais, sendo a presente manifestação para cumprimento do inciso I do § 4º do art. 35 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

(assinado eletronicamente)

Marcos Paulo do Carmo
Diretoria Administrativa
SESA/DAD

Diretoria Administrativa

Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4430
www.saude.pr.gov.br - dadsesa@sesa.pr.gov.br

D o c u m e n t o :
4466digital16.805.9108DGSDVCOCCNumeracaoSequencialCONTRATUALIZACAOCovid19Instituto de Assistencia Social e Saude Sao Rafaelmpc.pdf.

Assinado por: **Marcos Paulo do Carmo** em 14/08/2020 18:01.

Inserido ao protocolo **16.805.910-8** por: **Marcos Paulo do Carmo** em: 14/08/2020 18:01.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
26dfc91bae3d2a87cf92628a271267a6.

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 16.805.910-8

- AUTORIZO**, com fulcro no art.1º, parágrafo 3º, do Decreto 4.189 de 25 de maio de 2016, Informação nº 464/2020 AJU/SESA, Memo nº 205/2020 D.L **formalizar** a relação entre Gestor Estadual e o Instituto de Assistência Social e Saúde São Rafael Chopinzinho, na cidade de Chopinzinho, inscrito no CNPJ sob o nº 30.836.461/0001-60, CNES nº 7039344, através de repasse de recursos financeiros na modalidade **Fundo a Fundo**, objetivando o atendimento de usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, com quadro clínico compatível com a infecção por Coronavírus – COVID-19, no Estado do Paraná.
- RECONHEÇO**, a situação administrativa ensejada de Dispensa de Licitação, embasada no Art. 34, inciso IV da Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007, em face a situação de emergência de saúde pública, conforme disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e no Decreto Estadual nº 4.230, de 16 de março de 2020.
- O prazo de vigência dos repasses será concomitante à vigência da Resolução SESA nº 864/2020, cujos efeitos financeiros ocorrerão a partir da assinatura do Termo de Adesão e mediante comprovação do início de funcionamento dos leitos.
- O valor mensal estimado para o repasse na modalidade Fundo a Fundo importa em R\$ 496.000,00 (quatrocentos e noventa e seis mil reais) referente às diárias de leitos de UTI e de R\$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais) referente às diárias de Leitos de Retaguarda Clínica, perfazendo-se o valor mensal estimado de R\$ 682.000,00 (seiscentos e oitenta e dois mil reais).
- Os recursos financeiros são provenientes do Tesouro do Estado – Fonte 100.
- Condiciono** a presente autorização ao cumprimento das exigências fiscais e trabalhistas, conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 101/2000, Lei Estadual nº 15.608/2007, em cumprimento ao Art. 1º, § 3º do Decreto nº 4.189 de 25/05/2016, Decreto nº 8.622 de julho de 2013, sob pena de cancelamento deste ato.
- Publique-se e encaminhe-se a DGS para as providências.

Curitiba, 17 de agosto de 2020.

Assinado eletronicamente
Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br - gabinete@sesa.pr.gov.br

Documento: **Autorizacao16.805.9108.pdf**.

Assinado digitalmente por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 17/08/2020 15:56.

Inserido ao protocolo **16.805.910-8** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 17/08/2020 14:48.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
ae4baf332256049d139664b8fb7bc25b.



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo	73722/2020	Diário Oficial Executivo
Título	Autorização 16.805.910-8	Secretaria da Saúde
Órgão	SESA - Secretaria de Estado da Saúde	Resolução-EX (Gratuita)
Depositário	RAQUEL STEIMBACH BURGEL	Autorização 16.805.910-8.rtf 139,00 KB
E-mail	RAQUEL@SESA.PR.GOV.BR	
Enviada em	18/08/2020 14:20	
Data de publicação		
19/08/2020 Quarta-feira	Gratuita	Aprovada
		18/08/20 14:23
		N° da Edição do Diário: 10753
Histórico	TRIAGEM REALIZADA	